

**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Câmpus
Bragança Paulista

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

BRAGANÇA PAULISTA – SP

2021

Controle de Versão do Documento

Versão	Elaborador	Data	Revisor	Data Revisão	Alterações / Revisões
1	Edilson Rosa Barbosa de Jesus	08/07/2020	Geraldo Creci Filho	15/07/2020	Elaboração inicial
2	Jefferson de Souza Pinto	12/12/2020	Adilson de Souza Cândido	12/01/2021	Revisão textual e adequações

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

TÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DA OBRIGAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - As disposições contidas neste Regulamento baseiam-se na obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como um dos requisitos obrigatório para a conclusão do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Artigo 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se de um trabalho que possibilita ao discente consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Engenharia de Controle e Automação. Sendo que, o trabalho deve estar em consonância com os conhecimentos, competências e habilidades elencadas no Projeto Pedagógico do Curso.

Artigo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve contemplar o registro escrito de atividades técnicas ou pesquisa científica ou pesquisa tecnológica desenvolvidas em nível de graduação. É necessário que aborde temas relacionados ao perfil formativo do egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Artigo 4º - Seu formato pode consistir em diversos tipos de registro que disserte acerca de um tema relacionado a área de formação tecnológica e que apresente elementos que demonstrem um mínimo de aplicação e domínio dos conhecimentos adquiridos ao longo do Curso. Os diversos formatos possíveis de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) incluem relatório técnico, relatório científico e monografia.

Artigo 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste no resultado de

pesquisa acadêmica desenvolvido sobre determinada temática ou de pesquisa empírica e/ou atividades realizadas pelo discente em ambiente empresarial, o que o classificará em uma das modalidades para seu desenvolvimento, a saber:

- I. **Relatório Técnico** (opção 1) – Quando o discente possui atuação profissional em empresa como colaborador efetivo ou esteja atuando como estagiário, realizando atividades laborais relacionadas com os conhecimentos e competências desenvolvidos ao longo do Curso.
- II. **Relatório Científico** (opção 2) – Quando o discente tenha desenvolvido com orientação, trabalho de pesquisa a nível de iniciação científica. Caso este trabalho desenvolvido tenha resultado em uma publicação em formato de artigo, este poderá ser utilizado como referência para a elaboração de um relatório científico na mesma linha temática com um maior detalhamento e profundidade científica.
- III. **Monografia** (opção 3) – Trabalho de pesquisa escrito, metódico e completo sobre um tema específico, a monografia deve ter características de um trabalho científico, ou seja, buscar o conhecimento a partir de um procedimento sistemático de investigação, pesquisa e reflexão. A monografia, como pesquisa aplicada, é desenvolvida pelo discente sob orientação de um docente, independente de programas de iniciação científica, que apresente os resultados de uma pesquisa científica de relevância.

Artigo 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser desenvolvido de forma individual sob a orientação de um docente do Curso, podendo também, opcionalmente, haver a participação de um coorientador nas formas e condições estabelecidas.

Artigo 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo geral consolidar os conteúdos adquiridos pelos discentes no decorrer do Curso de Graduação, por meio da realização de pesquisa orientada e da produção de conhecimento qualificada na área de Engenharia de Controle e Automação.

Artigo 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante seu desenvolvimento tem como objetivos específicos proporcionar ao discente:

- I. desenvolver os conhecimentos e habilidades adquiridas no curso;
- II. possibilitar ao discente o desenvolvimento de sua capacidade

- científica;
- III. propiciar ao discente os conhecimentos necessários para a utilização metodológica científica adequada à elaboração de trabalho de pesquisa;
 - IV. possibilitar a integração e a revisão dos conceitos e conhecimentos obtidos durante o curso, nas diferentes disciplinas;
 - V. aprimorar a capacidade de interpretação e crítica na análise do objeto de estudo do trabalho.
 - VI. estimular a produção científica e tecnológica;
 - VII. aprofundar e adquirir conhecimento com o desenvolvimento de pesquisa bibliográfica referente à temática do trabalho;
 - VIII. possibilitar ao estudante, o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
 - IX. desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado;
 - X. incentivar os discentes ao registro de trabalhos e estudos realizados e/ou em andamento buscando apontar possíveis soluções no sentido de integrar e colaborar com a instituição de ensino, a sociedade e o acervo produtivo local.

Artigo 9º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser desenvolvido e apresentado sob a responsabilidade de um orientador. As condições de orientação de acordo com as modalidades, são:

- I. **Relatório Técnico** – Desenvolvido individualmente pelo discente com orientação de um professor do IFSP-BRA com a coorientação de um responsável da empresa em que atua. O coorientador será o responsável pela aprovação do relatório na empresa, bem como a obtenção das autorizações necessárias para a divulgação do conteúdo do trabalho. A temática do trabalho será definida a critério do professor orientador em comum acordo com o discente orientando;
- II. **Relatório Científico** – Desenvolvido individualmente pelo discente com orientação de um professor do IFSP-BRA. A coorientação para o desenvolvimento do trabalho é opcional;
- III. **Monografia** – Desenvolvida individualmente pelo discente com orientação de um docente do IFSP-BRA e, opcionalmente, um coorientador interno ou externo a instituição.

Artigo 10º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser iniciado desde o momento de ingresso no Curso. No entanto, a defesa/apresentação do TCC poderá ser realizada pelo estudante a partir da integralização do 9º (nono) semestre do Curso ou a partir de uma integralização equivalente correspondendo a 74,05% das disciplinas obrigatórias do Curso, o que representa um total de 2.570 horas integralizadas.

Parágrafo único - Para o discente solicitar a defesa/apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), este discente deverá obrigatoriamente ter sido aprovado na componente curricular de Metodologia de Pesquisa Científica (MPCS9).

Artigo 11º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolvam pesquisas com seres humanos deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil e submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), devendo seu parecer e/ou protocolo de submissão ao CEP estar anexado à versão final do trabalho desenvolvido.

Parágrafo único - Os projetos dos trabalhos recusados que envolvam seres humanos obrigarão o discente a adequar o projeto para nova submissão e aprovação, caso contrário, incorrerá na reprovação no TCC.

TÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Artigo 12º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser desenvolvido pelo discente, respeitando para sua conclusão o período máximo de integralização do curso previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Artigo 13º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser redigido com base nas normas atualizadas estabelecidas na ABNT.

Parágrafo único - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolver seres humanos deverá apresentar, anexo à versão final, o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) juntamente com protocolo

CAAE (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética).

Artigo 14º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve conter a seguinte estrutura:

§ 1º – No formato de Relatório Técnico ou Relatório Científico o trabalho deve apresentar no mínimo 30 páginas de conteúdo.

§ 2º – No formato de Monografia, o trabalho deve apresentar no mínimo 60 páginas de conteúdo.

§ 3º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, o trabalho deve conter em sua estrutura pelo menos as seguintes seções:

- I. Resumo;
- II. Introdução;
- III. Problema de pesquisa;
- IV. Contexto e justificativa;
- V. Objetivos;
- VI. Método;
- VII. Análises e resultados;
- VIII. Conclusões;
- IX. Referências.

§ 4º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser estruturado e elaborado de acordo com o modelo monográfico e/ou de relatório técnico-científico, que são disponibilizados pela Coordenação do Curso no *site* do Câmpus.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO

Artigo 15º - As atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de

Engenharia de Controle e Automação estão sob a responsabilidade do Coordenador do Curso que também desempenhará o papel de Coordenador de TCC.

Artigo 16º - São atribuições do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia de Controle e Automação:

- I. Coordenar as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- II. Prestar apoio aos orientadores e discentes do Curso no que se refere ao regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- III. Estabelecer com os docentes orientadores, Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso, procedimentos operacionais e controles necessários para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- IV. Encaminhar a biblioteca do Câmpus as versões finais dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), segundo a Portaria IFSP nº 0264, de 24 de janeiro de 2017, que rege os procedimentos de entrega dos trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses à Biblioteca do IFSP;
- V. Disponibilizar e manter atualizado no site do Curso as áreas, linhas de pesquisa e produção acadêmica dos docentes orientadores do Curso.

TÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO

Artigo 17º - Os orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem ser professores do IFSP-BRA com titulação mínima de Especialista e deverão manifestar sua disponibilidade de orientação, bem como informar as áreas e linhas de pesquisa que estão inseridos, os quais estarão disponíveis no *site* do Câmpus.

Artigo 18º - Fica facultado ao professor recusar a orientação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em função de sua disponibilidade e/ou aderência ao projeto na respectiva área de conhecimento ou atuação.

Artigo 19º - O tempo de dedicação do orientador para orientação do TCC deve estar de acordo com sua disponibilidade.

Artigo 20º - O discente poderá ter um coorientador para o trabalho, desde que tenha anuência do professor orientador para auxiliar no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Artigo 21º - O coorientador deve ser docente ou profissional de nível superior, que atue em área relacionada ao Curso e na temática do trabalho. O mesmo pode pertencer ao IFSP-BRA ou estar vinculado à outra instituição ou empresa. Ao assumir a coorientação deve possuir disponibilidade compatível com a atividade de orientação.

Artigo 22º - São atribuições dos orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I. Avaliar a proposta de pesquisa elaborada para o desenvolvimento do trabalho pelos orientandos, inclusive quanto à viabilidade de execução do projeto;
- II. Orientar os discentes no desenvolvimento do trabalho;
- III. Avaliar o trabalho para encaminhamento à Banca Examinadora;
- IV. Designar a composição da Banca Examinadora do trabalho juntamente com a data da defesa do trabalho;
- V. Zelar para que o trabalho seja entregue à Banca Examinadora com no mínimo 15 dias corridos de antecedência a data de apresentação;
- VI. Presidir a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que estiver sob sua orientação;
- VII. Encaminhar à Coordenação de Curso a ata de defesa do trabalho com as assinaturas do discente e membros da Banca Examinadora;

Artigo 23º - O orientador (ou coorientador) poderá, mediante justificativa fundamentada e com a apresentação do Anexo IV desse regulamento para a Coordenação do Curso, interromper as atividades de orientação.

TÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Artigo 24º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será avaliado pelo orientador. Ao considerar o trabalho suficiente e de acordo com as normas previstas nesse regulamento, deverá encaminhá-lo para defesa perante uma Banca Examinadora.

Artigo 25º - A Banca Examinadora deve ser constituída por três ou quatro membros, os quais são:

- I. 1º membro: orientador - presidente;
- II. 2º membro: docente do Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFSP-BRA (obrigatoriamente);
- III. 3º membro: docente interno ou externo ao IFSP /ou/ profissional externo convidado com formação superior correlata e com reconhecido conhecimento na área do trabalho;
- IV. 4º membro (opcional): coorientador, se houver, mas que não terá direito ao voto.

Artigo 26º - A apresentação da defesa do trabalho para Banca Examinadora deve ser composta de três etapas:

- I. 1ª etapa - apresentação do trabalho pelo discente;
- II. 2ª etapa - arguição pelos membros da banca;
- III. 3ª etapa - deliberação do resultado pelos membros da banca.

Artigo 27º - O discente fará a defesa do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a Banca Examinadora, e terá até 20 minutos para apresentação.

Parágrafo único - As bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso podem ser mediadas por meios eletrônicos com a participação dos examinadores e discentes de forma remota, considerando os seguintes critérios:

- I. Todos os participantes devem possuir condições de realizar a banca por meios eletrônicos;

- II. Todos os participantes devem declarar tais condições e o aceite em participar da banca de defesa. A declaração deve conter data, dados do declarante, nome do(s) estudante(s), título do trabalho, curso e Câmpus;
- III. O presidente da banca deverá lavrar e assinar a ata de defesa, juntando, para fins de comprovação de participação dos membros, a assinatura de todos via SUAP, sendo que os membros externos poderão assinar e digitalizar o documento, enviando-o ao presidente da banca para que incluía no processo.

Artigo 28º - A avaliação deve compreender quando aplicável:

- I. Respeito aos direitos autorais evitando-se qualquer forma de plágio acadêmico;
- II. Aderência do trabalho desenvolvido com os níveis de conhecimentos, habilidades e competências, previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- III. Relevância do trabalho desenvolvido quanto à capacidade de inovação e/ou desenvolvimento de soluções empíricas em produtos e/ou processos;
- IV. Análise crítica e articulação entre teoria e prática;
- V. Adequação dos objetivos com os resultados e considerações finais;
- VI. Relevância e qualidade das referências utilizadas para pesquisa bibliográfica;
- VII. Respeito às normas de redação científica e formatação aplicáveis;
- VIII. Desempenho na apresentação do trabalho.

Artigo 29º - O resultado da avaliação realizada em consenso pela Banca Examinadora consistirá em um dos pareceres:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado mediante a realização de correções;
- III. Reprovado.

Artigo 30º - Estarão automaticamente reprovados os trabalhos que:

- I. Não tiverem os exemplares encaminhados à Banca Examinadora;
- II. Não forem apresentados perante à Banca Examinadora;
- III. Apresentarem evidências de plágio ou outra forma que descaracterize a sua autoria.

Artigo 31º - Não está previsto Instrumento Final de Avaliação ou Recuperação para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) reprovado.

Artigo 32º - Não cabe recurso ou revisão do parecer atribuído pela Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Artigo 33º - O discente que tiver seu trabalho reprovado poderá elaborar um novo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e submetê-lo à avaliação de uma nova Banca Examinadora. Ressalta-se que deve ser respeitado o prazo de integralização do curso.

Artigo 34º - A ata da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentada no Anexo I desse regulamento deverá ser arquivada no prontuário do discente e, também, nas pastas da Coordenação do Curso. Uma cópia do referido documento deverá ser fornecida para cada membro da Banca Examinadora.

Artigo 35º - Cada membro da Banca Examinadora terá direito a receber um certificado de participação na banca, sendo esse emitido pela Coordenação de Curso.

Artigo 36º - O discente responsável pelo desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve entregar cópias impressas ou digitais a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 dias da defesa do trabalho.

Parágrafo único - As correções solicitadas no trabalho deverão ser encaminhadas a Banca Examinadora em prazo máximo de 20 dias a contar da data da defesa.

TÍTULO VI
DOS DISCENTES

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Artigo 37º - Além dos direitos assegurados no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação e na Organização Didática do IFSP, são direitos do discente:

- I. Dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas e técnicas;
- II. Contar com a supervisão e orientação de um professor para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Artigo 38º - O discente deve procurar um orientador para seu projeto, preferencialmente, que tenha aderência à área de conhecimento envolvida no trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo único - De modo a auxiliar o discente na identificação de potenciais orientadores, pode-se utilizar da lista de orientadores do Curso disponível no *site* do Câmpus.

Artigo 39º - Além de observar as determinações do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia de Controle e Automação e demais regulamentos do IFSP em vigor, são deveres do discente:

- I. Cumprir as determinações deste regulamento;
- II. Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em conformidade com este Regulamento;
- III. Apresentar ao orientador as atividades propostas dentro dos prazos fixados;
- IV. Reunir-se com o orientador para apresentar-lhe o andamento do trabalho;
- V. Obter aprovação do orientador com relação ao seu respectivo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- VI. Participar das reuniões de orientações acertadas com o orientador;
- VII. Executar atividades e metas estabelecidas pelo orientador, bem como, os cronogramas estabelecidos;
- VIII. Apresentar ao orientador e à Banca Examinadora material autêntico sob pena de reprovação se constatado plágio;
- IX. Elaborar o texto final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com o estabelecido neste Regulamento, bem como com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- X. Apresentar e defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a Banca Examinadora em data hora e local estabelecidos pelo orientador;
- XI. Realizar as correções propostas pelos membros da Banca em seu Trabalho de Conclusão de Curso com a supervisão do orientador;
- XII. Entregar ao orientador, no dia da defesa, o Termo de Compromisso Ético assinado, conforme Anexo V;
- XIII. Solicitar a ficha catalográfica na biblioteca do Câmpus, após apresentação, aprovação e adequação do Trabalho de Conclusão de Curso solicitados pela Banca Examinadora, seguindo as instruções disponíveis no *site* do Câmpus, na sessão da Biblioteca, em Publicações de Trabalhos Acadêmicos;
- XIV. Apresentar a versão final do trabalho corrigida ao orientador. Após a aprovação pelo orientador, enviar esta versão por e-mail à Coordenação do Curso, obrigatoriamente, com cópia ao orientador, juntamente com o Termo de Autorização de Divulgação (Anexo III deste Regulamento), respeitando as datas estabelecidas. Nomear os arquivos da versão final e do termo de autorização com o nome do discente orientado sem conter espaços ou caracteres especiais (exemplo “NomeDiscente_VersaoFinal_TCC.pdf” e “Nome

NomeDiscente_AutorizacaoDivulgacao_TCC.pdf”);

- XV. Atender a Portaria IFSP nº 0264, de 24 de janeiro de 2017, que rege os procedimentos de entrega dos trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses à Biblioteca do IFSP, disponível no *site* do Câmpus, na sessão da Biblioteca, em Publicações de Trabalhos Acadêmicos;
- XVI. Responsabilizar-se, juntamente com o professor orientador, caso necessário e envolva pesquisa com seres humanos, o cadastramento do projeto na Plataforma Brasil e pela submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP);
- XVII. Somente realizar a pesquisa envolvendo seres humanos, quando obtiver do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) o parecer de aprovação.

TÍTULO VII

DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 40º - Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) são reservados os direitos autorais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que resultarem em inovação tecnológica, a qual justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

Artigo 41º - No caso de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado no âmbito profissional, juntamente com a proposta, deverá ser obtida uma anuência para publicação do trabalho junto à empresa, conforme Anexo II.

Parágrafo único - A anuência poderá ser emitida pelo coorientador do trabalho que apresente vínculo com a empresa ou por terceiros pertencentes a empresa na qual o trabalho será desenvolvido que disponham de tal autoridade.

Artigo 42º - O discente deve fazer uso das devidas citações no Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando as normas de citação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os direitos autorais de quem as publicou.

TÍTULO VIII

DA VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO

Artigo 43º - A vigência desse regulamento é imediata após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Artigo 44º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia de Controle e Automação devem ser entregues e apresentados em conformidade as disposições deste Regulamento.

Artigo 45º - As revisões do regulamento Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Controle e Automação deverão ser analisadas e propostas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, e posteriormente, aprovadas pelo Colegiado do Curso.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - Incentiva-se que os trabalhos anteriores de conclusão de curso sejam utilizados como referência de modo que os discentes do Curso identifiquem potenciais projetos e propostas de desenvolvimento.

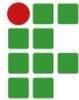
Artigo 47º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve seguir os princípios éticos presentes na academia e regulamentações institucionais, as quais regem o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Artigo 48º - O regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - câmpus Bragança Paulista

segue as diretrizes das normas institucionais do IFSP.

Artigo 49º - Os casos omissos neste Regulamento deverão ser encaminhados pelo orientador à Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - câmpus Bragança Paulista.

ANEXO I
ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Bragança Paulista</p>	<p>ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</p> <p>ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</p>
--	--

No dia ____ do mês de _____ de 20____, às _____ horas, sito à Avenida Major Fernando Valle, 2013; Jardim São Miguel; Bragança Paulista-SP, Brasil; CEP 12903-000, deste Instituto Federal de São Paulo, reuniu-se em sessão pública a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, para avaliar o trabalho desenvolvido pelo discente: _____

Prontuário: _____, intitulado“ _____”.

Integraram a comissão (Banca Examinadora) os seguintes membros:

Membro 1 (Presidente): _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

A Banca Examinadora, tendo decidido aceitar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), passou à arguição pública do candidato sobre seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, encerrados os trabalhos, os examinadores deram parecer sobre a apresentação.

Parecer em conclusão, o referido discente foi considerado:

- () Aprovado.
() Aprovado mediante a realização das correções: _____

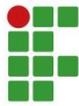
() Reprovado.

Para constar, eu, _____, Coordenador(a) do referido Curso, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os membros da Banca Examinadora.

<p>xxxx Assinatura do Presidente da Banca</p>	<p>xxxx Assinatura do Membro da Banca (2)</p>
<p>xxxx Assinatura do Membro da Banca (3)</p>	<p>Aluno (a): xxx Prontuário: xxxxxxxx-x</p>

Prof(a). xxxx
Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação
IFSP – Câmpus Bragança Paulista

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Bragança Paulista	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
---	---

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O discente _____,
prontuário _____, matriculado no Curso Superior Bacharelado de
Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA), está autorizado a
publicar no âmbito acadêmico, sem obter fins lucrativos, os resultados alcançados em
seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado
“ _____”
desenvolvido em parceria/vínculo com a empresa

CNPJ nº _____, situada na cidade de
_____.

Bragança Paulista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente

Assinatura do orientador (a)

Assinatura do responsável da empresa
(carimbo se houver)

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO

Termo de Autorização de Divulgação

Eu _____,
prontuário _____, aluno (a) do curso de _____

_____, na qualidade
de titular dos direitos morais e patrimoniais da autoria do(a) trabalho de conclusão
de curso dissertação tese, que tem por título:

em consonância com as disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998,
autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a:

- Incorporar o trabalho ao acervo digital das bibliotecas do IFSP
- Incorporar o trabalho ao acervo impresso da biblioteca do Câmpus Bragança Paulista-SP
- Permitir a consulta, pesquisa e citação do trabalho, desde que citada a fonte.
- Divulgar o trabalho a partir da data: ____ / ____ / 20____. (Obs.: O prazo máximo de espera para divulgar o trabalho é de um ano).

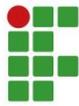
O trabalho está sujeito a registro de patentes e foi encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP?

- Não
 Sim

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) professor(a)
orientador(a)

**ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO DE TCC**

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Bragança Paulista</p>	<p align="center">TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO / COORIENTAÇÃO DE TCC</p> <p align="center">ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</p>
--	---

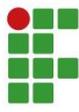
Eu, _____,
comunico que, a partir da presente data, não serei o responsável pela () orientação
() coorientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente
_____,
matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - câmpus Bragança
Paulista, neste período letivo de 20____/____.

Justificativa da desistência:

Bragança Paulista, _____ de _____ de 20____.

Professor orientador(a) / Coorientador(a)
(Assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Bragança Paulista	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
---	---

Aluno(a): _____

Curso: Engenharia de Controle e Automação **Semestre:** _____

Título do Trabalho (provisório ou definitivo): _____

Orientador: _____

Responsabilizo-me pela redação deste Trabalho de Conclusão de Curso, declarando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão citados entre aspas e está identificada a fonte com data da publicação da obra e da página de onde foram extraídos (se transcritos literalmente) ou somente indicada a fonte com data da publicação da obra (se apenas utilizada a ideia do autor citado). Declaro, igualmente, ter conhecimento de que posso ser responsabilizado(a) legalmente caso infrinja tais disposições.

Bragança Paulista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Aluno(a)
Prontuário: